



9.1.5.não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001;

9.1.6.não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrentes das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e por atuar, como procurador ou intermediário, perante a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

9.1.7.não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, por ter cometido as seguintes infrações: crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional e corrupção;

9.1.8.gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

9.1.9.possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

9.1.9.1.Los diplomados que comprovam os requisitos para ingresso deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996). A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

9.1.10.apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos na época da posse.

9.2.Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

9.3.No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4.O candidato nomeado deverá submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO), com vista à apuração, pela Junta Médica Oficial da UFLA, de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

9.5.Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo ao qual concorreu, será eliminado do concurso, sendo exonerado e nomeado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

9.6.O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFLA a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.7.A posse dos candidatos aprovados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

9.8.A previsão para o ingresso dos nomeados no concurso será no período de sua validade, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.9.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução Cuni nº 33, de 8/12/2005 e alterações posteriores, a estágio probatório, durante o qual serão avaliados a sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico [www.prgdp.ufla.br/concurso/ta](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/ta), no comprovante definitivo de inscrição, nos cadernos de provas, nos formulários de respostas e demais expedientes pertinentes.

10.2.A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.3.E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e a divulgação na Internet, no endereço eletrônico [www.prgdp.ufla.br/concurso/ta](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/ta).

10.4.O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, à Coordenadoria de Seleção/PRGDP da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

10.5.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

10.6.Não haverá atendimento diferenciado para candidatos por motivo de confissão religiosa, sendo as provas, tanto objetivas quanto práticas, aplicadas a todos os candidatos nas mesmas datas e nos mesmos horários estabelecidos pela UFLA.

10.7.A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante o concurso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

10.8.Os casos omissos serão resolvidos pela PRGDP/UFLA e pela DIPS/UFLA.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

ANEXO I

CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

Cargo	Requisitos de qualificação para ingresso	Descrição sumária do cargo
Técnico em Agrimensura	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28/7/1979 - CONFEA.	Executar levantamentos topográficos; efetuar medições com o auxílio de instrumentos de agrimensura e registrar dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28/7/1979 - CONFEA.	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28-7-79 - CONFEA.	Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Hidrologia	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28-7-79 - CONFEA.	Executar levantamentos geodésicos e topodigráficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Lei nº 7.394, de 29/10/1985 e Decreto nº 92.790, de 17/6/1986.	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biosegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Ministério do Trabalho - Lei nº 7.410, de 27/11/1985 e Decreto nº 92.530, de 9/4/1986.	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST), realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090001579201394 . Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para marcenaria. Total de Itens Licitados: 00037 . Edital: 18/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Campus Universitário - Lavras/mg - . Postal 3037 LAVRAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 30/09/2013 às 08h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS  
Diretor da DGM  
Em exercício

(SIDEC - 17/09/2013) 153032-15251-2013NE800196

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 538, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 510, de 29/08/2013, publicado no DOU em 04/09/2013, Seção 3, Página 89, que homologou o resultado final de concurso público de Professor Visitante, da Faculdade de Farmácia, Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, o que faz da seguinte forma:

onde se lê: "... resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior", leia-se: "... resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Visitante do Grupo de Magistério Superior".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 524/2013, de 06/09/2013, publicado no Diário Oficial da União de 09/09/2013, Seção 3, página 80, Professor Substituto, Faculdade de Farmácia, Departamento de Alimentos.

ONDE SE LÊ: "...Prazo de inscrição: 15 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital...". LEIA-SE: "...Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital...".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 542, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, ao Mandado de Segurança processo no. 36559-80.2013.4.01.3800 e ao Parecer de Força Executória 22/PFMG/PGF/AGU/DMA/SNA/ACM/2013 de 13/09/2013 divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas  
Departamento: Bioquímica e Imunologia  
Área de Conhecimento: Bioquímica, Biologia Molecular ou Imunologia

Edital nº: 642, de 01/11/2011, publicado no DOU em 03/11/2011

Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Titular  
Regime de Trabalho: Dedicatória Exclusiva

Classificação:  
1º lugar: Santuza Maria Ribeiro Teixeira  
2º lugar: Ana Maria Caetano de Faria  
3º lugar: Leda Quêrcia Vieira  
4º lugar: Pedro Otávio de Campos Lima  
5º lugar: Maria Elena de Lima Perez Garcia  
6º lugar: Andréa Mara Macedo  
Data de Homologação Interna: 11/09/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 543, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Elétrica  
Área de Conhecimento: Acionamentos Elétricos e Conversão da Energia

Edital nº: 491, de 21/08/2013, publicado no DOU em 22/08/2013

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas  
Classificação:  
1º lugar: Allan Fagner Cupertino  
2º lugar: Alisson Ladeira Senna Filho  
3º lugar: Guilherme Vianna Santos  
Data de Homologação Interna: 04/09/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ